

Ativos ambientais podem virar receita

15.01.2021 1 minuto de leitura

Autores

Márcio Pereira

O pagamento por serviços ambientais conta agora com uma Política Nacional, publicada no diário oficial de hoje (Lei Federal 14.119/21).

Áreas relacionadas

Ambiente, Clima e Mineração

Dentre os serviços que poderão ser objeto de pagamento estão a manutenção de áreas de preservação permanente e reserva legal, a construção de estruturas de controle de enchentes e secas e atividades de controle de pragas.

Assuntos

ESG Ambiente, Clima e

Mineração Márcio Pereira

Políticas Públicas

As empresas que optarem por participar do programa poderão negociar uma das formas de pagamento previstas na lei, incluindo pagamento direto, títulos verdes (*green bonds*), Cota de Reserva Ambiental (CRA) e até compensação vinculada a certificado de redução de emissões.

A nova lei beneficia diretamente projetos de recuperação do meio ambiente em propriedades rurais e urbanas, além de abrir espaço para comercialização de títulos verdes, monetização de áreas protegidas no agronegócio e para internalização de práticas ESG nas empresas.

Clique aqui para ler o conteúdo da Lei 14.119/21 na íntegra.

Quer receber outras novidades sobre as áreas de atuação do BMA Advogados? **Faça aqui o seu cadastro.**

Crédito da imagem: freestockcenter/Freepik

Profissionais que aliam visão jurídica e visão de mercado



Márcio Pereira